



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP

Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº 27/2025.

Objeto: Projeto de Lei nº 27/2025.

Relator: Vereador Josuel da Conceição.

I – DA MATÉRIA

Trata-se do Projeto de Lei nº 27/2025, o qual “Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas”, de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro, protocolado em 16 de maio de 2025, lido no Expediente da 16ª Sessão Ordinária ocorrida em 19 de maio do presente ano, e que obteve parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica da Casa e da douta Comissão de Justiça e Redação, sendo posteriormente tramitado a esta Comissão.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

Na qualidade de vereador e relator designado para este projeto, analisei cuidadosamente todos os aspectos discutidos durante a reunião da comissão, ocorrida no dia 16 de junho de 2025, estando todos os membros presentes, levando em consideração tanto os argumentos apresentados quanto o mérito da proposição, ou seja, os benefícios que a implementação da referida lei traria para o município de Monte Mor.

Após uma avaliação criteriosa, proponho parecer FAVORÁVEL desta comissão ao





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

projeto de lei ora analisado. Diversos fatores foram considerados para fundamentar essa decisão, dentre eles a relevância que deve diminuir o risco de choques para crianças que brincam nas ruas, bem como portadores de deficiência física e idosos, que encontram maior dificuldade de locomoção no momento em que encontram os fios soltos. Essa temática transcende o simples ato de corrigir uma grave distorção que vem tomando conta das ruas de Monte Mor, o abandono de cabos e fios baixos soltos em postes, em que as empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, realizam reparos, trocas e substituições.

Além disso, a implementação desse projeto contribuirá significativamente para acabar com o excesso de fios mal posicionados, soltos, amarrados, em desuso, bem como a correção de irregularidades em relação a postes que se encontram em estado precário e também a realocação de postes mal posicionados, e que em algumas localidades os mesmos estão posicionados nas ruas, atrapalhando o trânsito de veículos. Essa medida também traz mais segurança à população e amenizará o impacto da poluição visual que prejudica a paisagem da cidade.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, reconhecendo a importância da propositura para a diminuição de cabos e fios soltos em postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo e internet, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 27/2025.

Professor Adriel

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social,
Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Clair Gomes

Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

Josuel da Conceição

Secretário da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

Relator

